

Comunicação Interna nº 45 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 23 de março de 2023.

De: Magdyel Nader Barros Rego

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Para: Paulo Vinícius Castro de Sampaio

Diretor - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)

Assunto: Dispensa de Licitação - Serviço de Reparo SDAI Sede CAB

Prezado Diretor,

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para execução de serviço de reparo do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio da Sede CAB. A presente contratação justifica-se pela necessidade possibilitar o pleno funcionamento do sistema de detecção e alarme da Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, garantindo níveis de segurança satisfatórios dessas instalações.

Na oportunidade, seguem indicados os servidores que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905).
- Suplente: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669).

Desta forma, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 24/03/2023, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618249** e o código CRC **C31C5E87**.

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio Sede CAB Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).		
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	(X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
	()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:	
	()	D) OUTROS:	
1.3 JUSTIFICATI VA: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	A contratação do serviço justifica-se pela necessidade de possibilitar o pleno funcionamento do sistema de detecção e alarme da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, garantindo níveis de segurança satisfatórios dessas instalações.		
1.4 JUSTIFICATI VA: <u>QUANTITATI VO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os quantitativos foram definidos em função da necessidade de realizar os serviços nas instalações de SDAI da Sede MPBA CAB.		
	() SIM	(X) NÃO	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA -
Em caso positivo:**

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIV
O LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
(*Marcar com
X*):

(X)

**A) Artigo 59, I da Lei
Estadual/BA nº
9.433/2005** - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

()

**B) Artigo 59, II da Lei
Estadual/BA nº
9.433/2005** - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



()

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇ ÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A
EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(X) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 2 dias (X) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 60 dias () Úteis (X) Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) NÃO

(X)

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 60 dias () Úteis (X) Corridos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede MPBA CAB, localizada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo do Estado da Bahia, CEP 41.745-004, Salvador – Bahia;

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização dos serviços: Segunda-feira à Domingo
- Horários para execução: 07:00hs às 19:00hs
- Condições especiais adicionais:

**3.3
GARANTIA DO
OBJETO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com X*):

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) CONTRATADA (Regra geral)
 B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) 01 ANO
 B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

() C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

(X) A) 48 HORAS () Úteis (X)

Corridas

() B) _____ DIAS () Úteis ()

Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

() A) SIM

(X) B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): **NÃO SE APLICA**

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias ()
Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias
() Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:
Coordenação de Manutenção Predial

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () 48 HORAS () Úteis ()

Corridas

() _____ DIAS () Úteis ()

Corridos

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

**3.5 POSSIBILIDA
DE OU NÃO
DE
SUBCONTRAT
AÇÃO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ACESSÓRIOS.**

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.6 CONDIÇÕES
DE
PAGAMENTO**

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

**A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA
EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO
EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM
PARCELA ÚNICA**

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO
PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):***

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: Deverá ser apresentado ao MPBA ART/RRT referente aos serviços contratados, além de Relatório Técnico conclusivo.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00faneis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais dever\u00e3o discriminar os tributos, com respectivos valores, al\xedquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU N\u00c3O DE REAJUSTAME NTO, COM INDICA\u00c7\u00e3O DE \u00d3NICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA OP\u00c7AO *</u> (Marcar com X):</p>	<p>(X)</p>	<p>A) PRE\u00c7OS IRREAJUST\u00c1VEIS</p>
	<p>()</p>	<p>B) PRE\u00c7OS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OP\u00c7AO (Marcar com X):</u></p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

apresentação da proposta;

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS**

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL
DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) **Opção 2:** 180 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL
DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**
*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

()

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

()

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

(X)

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

()

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

()

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.
Regras:

➤ Percentual exigido:

() 5% (cinco por cento)

OU

() Outro.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLHER
UMA OPÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após
assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviços de Engenharia para Reparo de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio da Sede MPBA CAB	unidade	1	R\$	R\$
Valor Total dos itens					R\$



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio Sede CAB	
	<u>Observação:</u> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCopo)
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A contratação do serviço justifica-se pela necessidade de possibilitar o pleno funcionamento do sistema de detecção e alarme da Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, garantindo níveis de segurança satisfatórios dessas instalações.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os quantitativos foram definidos em função da necessidade de realizar os serviços nas instalações de SDAI da Sede MPBA CAB.	
	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:
---	--

2. FUNDAMENTO LEGAL 2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	(X)	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	()	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	()	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO 3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO () A SIM (X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
---	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 2 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 60 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 60 dias Úteis Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede MPBA CAB, localizada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo do Estado da Bahia, CEP 41.745-004, Salvador – Bahia;

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM ➤ Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial ➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e manutencao.predial@mpba.mp.br ➤ Dias para realização dos serviços: Segunda-feira à Domingo ➤ Horários para execução: 07:00hs às 19:00hs ➤ Condições especiais adicionais:
3.3 GARANTIA DO OBJETO <u>ESCOLHER <u>UMA</u>Marcar com X):</u>	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <input type="checkbox"/> PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

	<p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM (X) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): NÃO SE APLICA</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>() C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias () Úteis (X) Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis (X) Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) NÃO SE APLICA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input checked="" type="checkbox"/> 48 HORAS	<input type="checkbox"/> Úteis	<input checked="" type="checkbox"/> Corridas
<input type="checkbox"/> _____ DIAS	<input type="checkbox"/> Úteis	<input type="checkbox"/> Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xba 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\xe1o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:
	<ul style="list-style-type: none">➤ Quantidade de parcelas;➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.);
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/> D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: Deverá ser apresentado ao MPBA ART/RRT referente aos serviços contratados, além de Relatório Técnico conclusivo.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

		da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X) <input type="checkbox"/> ()	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor<input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 180 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

<p>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*</p>	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p> <p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="text-align: center; padding: 5px;">(X)</td><td style="text-align: center; padding: 5px;">A) NÃO</td></tr><tr><td style="text-align: center; padding: 5px;">()</td><td style="text-align: center; padding: 5px;">B) SIM. Justificativa:</td></tr></table> <p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação</p>	(X)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(X)	A) NÃO				
()	B) SIM. Justificativa:				



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

(X) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviços de Engenharia para Reparo de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio da Sede MPBA CAB	unidade	1	R\$	R\$
Valor Total dos itens					R\$

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa:

Em observância ao Ato Normativo nº 12/2023 e considerando que o procedimento em epígrafe, que trata de serviço de reparo do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio da Sede CAB, se encontra instruído com documento de oficialização de demanda elaborado em consonância com a lei estadual nº 9.433/2005, solicita-se à Superintendência de Gestão Administrativa autorização para realizar dispensa de licitação e contratar com fundamento naquele regime jurídico. **Após, retorne-se a esta Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA para que seja dado o devido encaminhamento do processo.**

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 24/03/2023, às 17:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619511** e o código CRC **E25AA1E5**.

DESPACHO

Verificado o atendimento à exigência contida no art. 2º, §2º, do Ato Normativo nº 12/2023, autoriza-se contratar com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005, desde que a correspondente autorização da contratação seja devidamente publicada até o dia 31 de dezembro de 2023.

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 28/03/2023, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619530** e o código CRC **3D4FF841**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Manutenção Predial para conhecimento e adoção das medidas cabíveis visando o encaminhamento do procedimento em questão.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 24/42/04023, s à17à3con:orme f to AformatiNb nv 4° 53de à1 de Dezembro de 0404 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



f a autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código Neri:icador **0624521** e o código CRC **C3C2A213**.

19.09.02336.0007135/2023-66

0624521v2

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Manutenção Predial

Objeto:

Reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio Sede CAB

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Prover o pleno funcionamento do Sistema Detecção e Alarme Incêndio Sede CAB

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Sim

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Não

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio Sede CAB

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JC Engenharia

1-Valor Total (R\$):

31.500,00

Proposta 2:

2-Item:

Reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio Sede CAB

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JTEC

2-Valor Total (R\$):

32.500,00

Proposta 3:

3-Item:

Reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio Sede CAB

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Arqtec

3-Valor Total (R\$):

35.561,18

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JC Engenharia

1-Endereço:

Rua Doutor José Peroba,297, Edif. Atlanta Empresarial, sala 1105, Stiep, Salvador-BA.

1-CPF/CNPJ:

07238592000123

1-Valor (R\$):

31.500,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 24/04/2023, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644006** e o código CRC **62802C25**.

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio Sede CAB Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATI VA: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	A contratação do serviço justifica-se pela necessidade de possibilitar o pleno funcionamento do sistema de detecção e alarme da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, garantindo níveis de segurança satisfatórios dessas instalações.	
1.4 JUSTIFICATI VA: <u>QUANTITATI VO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os quantitativos foram definidos em função da necessidade de realizar os serviços nas instalações de SDAI da Sede MPBA CAB.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA -
Em caso positivo:**

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIV
O LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
(*Marcar com
X*):

(X)

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

()

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A
EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(X) Empreitada por preço global

3.2 REGRAS



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

**DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 2 dias (X) Úteis () Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 60 dias () Úteis (X) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

()

A) NÃO

(X)

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 60 dias () Úteis (X) Corridos

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede MPBA CAB, localizada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo do Estado da Bahia, CEP 41.745-004, Salvador - Bahia;

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) NÃO

(X) B) SIM

- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

0139/0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br

- Dias para realização dos serviços: Segunda-feira à Domingo
- Horários para execução: 07:00hs às 19:00hs
- Condições especiais adicionais:

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/>Corridas<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/>Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA -



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) SIM
(X) B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**): **NÃO SE APLICA**

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4
**CONDIÇÕES E
RESPONSÁVE
IS PELO
RECEBIMENT
O ***

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias ()
Úteis (X) Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias
() Úteis (X) Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:
Coordenação de Manutenção Predial

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE
SERVIÇO(S) REJEITADO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar**)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: 48 HORAS Úteis

Corridas

_____ DIAS Úteis

Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedos, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC\xc3\x93O <u>ESCOLHER UMA OP\xc3\x93O</u> (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.
3.6	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x93O (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA



**CONDIÇÕES
DE
PAGAMENTO**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas;
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: Deverá ser apresentado ao MPBA ART/RRT referente aos serviços contratados, além de Relatório Técnico conclusivo.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(X) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA
- SERVI\u00c7OS - DISPENSA

() **Op\u00e7\u00e3o 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) **Op\u00e7\u00e3o 2:** 180 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATA\u00c7\u00e3OES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

> ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (**Marcar com X**):

() **Op\u00e7\u00e3o 1:** _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (**Marcar com X**):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publica\u00e7\u00e3o do resumo do contrato no Di\u00e1rio da Justi\u00e7a Eletr\u00f4nico

() **Op\u00e7\u00e3o 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (**Marcar com X**):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publica\u00e7\u00e3o do resumo do contrato no Di\u00e1rio da Justi\u00e7a Eletr\u00f4nico

> Justificar vig\u00eancia superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c7\u00e3O DE PRAZO DE VIG\u00c3NCIA - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X**):**

(X) **A) N\u00e3O**

() **B) SIM.** Justificativa:

**3.9
OBRIGA\u00c7\u00E3OES
DA
CONTRATADA**
*

OBRIGA\u00c7\u00E3OES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especifica\u00e7\u00e3es t\u00e9cnicas constantes no instrumento convocat\u00f3rio e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input checked="" type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao Conselho Profissional competente. Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs). Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados. A prestação do serviço contratado inclui a verificação/reparação/configuração de centrais de incêndio (FIKE), periféricos componentes do SDAI (detectores, acionadores, sirenes, etc.), laços, cabeamento e endereçamento, e identificação de componentes defeituosos, de forma que seja estabelecido o funcionamento do sistema, excluindo-se o fornecimento de materiais e componentes.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE
E***

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
DE GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
**(Marcar com
X):**

(X) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

() **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**
Regras:

➤ Percentual exigido:

() 5% (cinco por cento) OU () Outro.
Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após
assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviços de Engenharia para Reparo de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio da Sede MPBA CAB	unidade	1	R\$31.500,00	R\$31.500,00
Valor Total dos itens					R\$31.500,00



1. OBJETO

1. OBJETO	Especificação do Objeto Reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio Sede CAB <u>Observação:</u> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A contratação do serviço justifica-se pela necessidade de possibilitar o pleno funcionamento do sistema de detecção e alarme da Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, garantindo níveis de segurança satisfatórios dessas instalações.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os quantitativos foram definidos em função da necessidade de realizar os serviços nas instalações de SDAI da Sede MPBA CAB.	
	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO



1.5 INDICAÇÃO DE MODOLO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X)</i> :	(X)	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	()	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	()	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	<input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.	



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

- Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 60 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 60 dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede MPBA CAB, localizada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo do Estado da Bahia, CEP 41.745-004, Salvador – Bahia;

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização dos serviços: Segunda-feira à Domingo
- Horários para execução: 07:00hs às 19:00hs
- Condições especiais adicionais:



3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): NÃO SE APLICA



3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	<p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>() C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>		
	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) PRAZO: (X) 48 HORAS () Úteis (X) Corridas</p> <p>() _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p>		



		<p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X) <input type="checkbox"/> ()	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> () B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input type="checkbox"/> () C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas:</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regamentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p> <p><input type="checkbox"/> () C) PAGAMENTO MENSAL</p>



	<input type="checkbox"/> D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: Deverá ser apresentado ao MPBA ART/RRT referente aos serviços contratados, além de Relatório Técnico conclusivo.
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	
3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;	
3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;	
3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.	

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>



		<p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(X)	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: 180 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p>
	()	



		<p>() A) Data certa: ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <table border="1"><tr><td style="text-align: center;">(X)</td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td style="text-align: center;">()</td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>			(X)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(X)	A) NÃO					
()	B) SIM. Justificativa:					
<p>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*</p>	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;</p> <p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p>					



- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- () A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao Conselho Profissional competente.</p> <p>(X) Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).</p> <p>Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.</p> <p>A prestação do serviço contratado inclui a verificação/reparação/configuração de centrais de incêndio (FIKE), periféricos componentes do SDAI (detectores, acionadores, sirenes, etc.), laços, cabeamento e endereçamento, e identificação de componentes defeituosos, de forma que seja estabelecido o funcionamento do sistema, excluindo-se o fornecimento de materiais e componentes.</p>
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*		<p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



<p>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviços de Engenharia para Reparo de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio da Sede MPBA CAB	unidade	1	R\$31.500,00	R\$31.500,00
Valor Total dos itens					R\$31.500,00

ORÇAMENTO	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REPARO EM SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia	
EMPRESA: JC Serviços de Construção e Manutenção EIRELI	
ENDEREÇO: Rua Doutor José Peroba, 297, Edif. Atlanta Empresarial, sala 1105, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador-BA.	
CNPJ: 07.238.592/0001-23	
TELEFONE: (71) 4141-1135 / (71) 99644-9450	CONTATO: jcengenhariaadm@gmail.com

ITEM	SERVIÇO	UNID.	PREÇO - R\$	
			Unitário	Total
01	Prestação de Serviço em Sistema de Detecção de Alarme e Incêndio, incluindo verificação/reparação/configuração de centrais de incêndio (FIKE), periféricos componentes do SDAI (detectores, acionadores, sirenes, etc.), laços, cabeamento e endereçamento, e identificação de componentes defeituosos, de forma que seja estabelecido o funcionamento do sistema, excluindo-se o fornecimento de materiais e componentes.	Unidade	31.500,00	31.500,00

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.
- 2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
- 3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;
- 4 – Lista dos Equipamentos do SDAI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE
SIS. DE DETC. DE INCENDIO – CENTRAL CHEETAH Xi 10-068 FIKE	UNIDADE	2
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - SLM-SUPPLEMENTAL LOOP MODULE (adds 2 loops 254 devices per loop)	UNIDADE	2
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Fiber Optic Network Card	UNIDADE	2
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Batery, 12 V 33Ah	UNIDADE	4
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Battery, Enclosure, 33Ah, Red, no Batteries	UNIDADE	2
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Remote Display	UNIDADE	1
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Infrared (IR) Tool Remote Control for Programming/Testing Devices	UNIDADE	1
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Photo Sensor (ED-P)	UNIDADE	93

JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
 Rua Dr. José Peroba, 297, Edif. Atlanta Empresarial, sala 1105, Stiep- Salvador/BA
 CEP 41.770-235 CNPJ: 07.238.592/0001-23
 E-mail jcengenhariaadm@gmail.com
 Telefone: (71) 4141-1135

SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Photo /135F Hear Combination Sensor (ED-PT)	UNIDADE	163
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Heat Sensor, 135-190F (57-88C) Fixed Temp/Rate of Rise (ED-T)	UNIDADE	667
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Ion Sensor (ED-I)	UNIDADE	317
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Sensor Base 6" (EBF)	UNIDADE	1178
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Sensor Base 6" w/ built in isolators (EBFI)	UNIDADE	62
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Monitor Module 4" (EM-1SM)	UNIDADE	75
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Supervised Control Module (EM-1SR)	UNIDADE	75
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - intelligent Pull Station (EP-D2)	UNIDADE	75
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Horn/Strobe GEN EVAC RED	UNIDADE	75

5 - Prazo de execução: 60 dias corridos.

6 - Validade da Proposta: 45 dias.

7 – Data da Proposta: 24 de abril de 2023

É de responsabilidade da contratante fornecer o software, licença e o programador dos dispositivos conforme descrição.

JC Serviços de Construção e Manutenção EIRELI

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

Clóvis Alberico da Paixão

RG [REDACTED]

Sócio Administrador



CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços

07.238.592/0001-23
JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
E MANUTENÇÃO EIRELI
Rue Doutor José Peroba, 297
Edif Atlanta Empresarial, Sl. 1106
Stiep - CEP: 41.770-235
Salvador-BA.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.238.592/0001-23

Razão Social: JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO E

Endereço: AV DOM JOAO VI 73 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041101284248891240

Informação obtida em 23/04/2023 18:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.238.592/0001-23

Certidão nº: 46193102/2022

Expedição: 21/12/2022, às 16:13:32

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.238.592/0001-23**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 07.238.592/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:26 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **418B.0C19.2A5A.6E9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232366720

RAZÃO SOCIAL	
JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.399.200 - BAIXADO	07.238.592/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 541.325/001-97
CNPJ: 07.238.592/0001-23

Contribuinte: JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
Endereço: Rua Doutor José Peroba, Nº 000297
EDIF ATLANTA EMPRESARIAL SALA 1105
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:37:52 horas do dia 15/04/2023.
Válida até dia 14/07/2023.

Código de controle da certidão: **028D.442E.97B9.47BB.DB90.2CE1.59A9.0A96**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.238.592/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2005
NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE PEROBA	NÚMERO 000297	COMPLEMENTO EDIF ATLANTA EMPRESARIAL SALA 1105
CEP 41.770-235	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCENGRENHARIAADM@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9644-9450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 09:15:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALEXVAL SANTOS GOMES	
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
Email: alexvalsg@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	
NIRE: 29202760388	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202760388	2
96589352	1
96743440	2
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 131.138.622.725.76	
Emissão: 21/01/2019 13:11:32	

SALVADOR, 21 de Janeiro de 2019



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 197478530



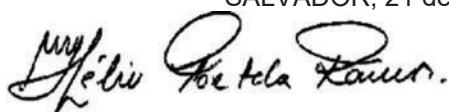




CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALEXVAL SANTOS GOMES	
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
Email: alexvalsg@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	
NIRE: 29202760388	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97500634	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 131.017.616.548.54	
Emissão: 21/01/2019 13:10:11	

SALVADOR, 21 de Janeiro de 2019



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 197478581







ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

AGNALDO MANOEL PINTO

CLOVIS ALBERICO DA PAIXÃO

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202760388, com sede Avenida Mario Leal Ferreira (SAC Norte), 114-E, Sala 01 Andar 1, Cosme de Farias Salvador, BA, CEP 40.252-390, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.238.592/0001-23, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sítio à AVENIDA VASCO DA GAMA, 655, SALA 202, ENGENHO VELHO DE BROTONS, SALVADOR, BA, CEP 40.240-090.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS. SERVIÇOS DE TRATAMENTO E LEVEMENTE EM METAIS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.



Req: 81700000195738

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97685591 em 04/08/2017

Protocolo 175095515 de 06/07/2017

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80858369535357

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia**
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. NAILTON PEREIRA DA SILVA

Retira-se da sociedade o sócio(a) AGNALDO MANOEL PINTO, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) AGNALDO MANOEL PINTO transfere neste ato partes de suas quotas, de capital social, em moeda corrente do país, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio NAILTON PEREIRA DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81700000195738

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97685591 em 04/08/2017

Protocolo 175095515 de 06/07/2017

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 80858369535357

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 81

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

O sócio(a) **AGNALDO MANOEL PINTO** transfere neste ato partes de suas quotas, de capital social, em moeda corrente do país, que perfaz o valor total de R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), direta e irretiratamente ao sócio **CLOVIS ALBERICO DA PAIXÃO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

CLOVIS ALBERICO DA PAIXÃO, com 198.000(Cento e Noventa e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)
NAILTON PEREIRA DA SILVA, com 2.000(Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

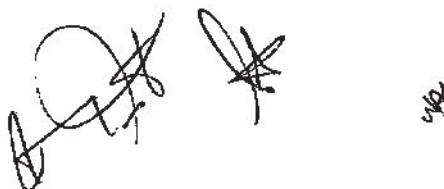
CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLOVIS ALBERICO DA PAIXÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR**.



Req: 81700000195738

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97685591 em 04/08/2017

Protocolo 175095515 de 06/07/2017

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 80858369535357

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 82

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento:

SALVADOR, 6 de março de 2017.

AGNALDO MANOEL PINTO

CPF: [REDACTED]

CLOVIS ALBERICO DA PAIXÃO

CPF: [REDACTED]

NAILTON PEREIRA DA SILVA

CPF: [REDACTED]

RECONHECIMENTO ASBAIXO:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2017 SOB N°: 97685591

Protocolo: 17509551-5, DÉ 06/07/2017

Empresa: 29.2.0276038 B
JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E
MANUTENÇÃO LTDA ME

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



TAMBORILADO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA =
Rua Sheyla Rodrigues Ribeiro, nº 319 - Cid - Jardim 8 - Localamento Jardim Aeroponto
Bairro: Pernambucanas - CEP: 47700-080 - Lauro de Freitas - BA
Tel: (71) 3026-9500 - Email: takehonorarioporto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de HAILTON
PEREIRA DA SILVA (2365061 - Selos(s): 1494.AC
424706-B.....
Lauro de Freitas 04/08/2017
— em testemunha () da verdade
JUSINETE DE SOUZA ROSA - MAIOR CARTORARIO
Endr.: R\$ 2,46 Total: R\$4,12

L02 / 1246460



Req: 81700000195738

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97685591 em 04/08/2017

Protocolo 175095515 de 06/07/2017

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80858369535357

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO

NAILTON PEREIRA DA SILVA

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202760388, com sede Avenida Vasco da Gama, 655, Sala 202, Engenho Velho de Brotas Salvador, BA, CEP 40.240-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.238.592/0001-23, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO, com 693.000 (seiscentos e noventa e três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) integralizado.

NAILTON PEREIRA DA SILVA, com 7.000 (sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

Req: 81900000401888


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97854381 em 02/05/2019

Protocolo 196887712 de 25/04/2019

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 8897194826842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 84

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador, BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO

NAILTON PEREIRA DA SILVA

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202760388, com sede Avenida Vasco da Gama, 655, Sala 202, Engenho Velho de

Req: 81900000401888


Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97854381 em 02/05/2019

Protocolo 196887712 de 25/04/2019

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88971948268642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 85

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

Brotas Salvador, BA, CEP 40.240-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.238.592/0001-23, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social é R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), representado por 700.000 (Setecentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído:

CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO, 693.000 (Seiscentos e Noventa e Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 693.000,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Reais) integralizado.

NAILTON PEREIRA DA SILVA, 7.000 (Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social do estabeleciamento matriz é:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

CNAE FISCAL:

7112-0/00 - serviços de engenharia

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

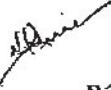
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4/00 - construção de edifícios

2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais

Req: 81900000401888


Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97854381 em 02/05/2019

Protocolo 196887712 de 25/04/2019

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88971948268642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 86

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio que represente no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá Isoladamente a(o) Sócio(a) **CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e o balanço do resultado do exercício econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, e de exclusiva dos sócios as deliberações que tratam: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e distribuição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLÁUSULA OITAVA – O falecimento dos sócios, não implicara dissolução da sociedade, que prosseguira suas atividades com os sócios herdeiros do falecido, o valor correspondente as suas quotas de capital social, e sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento), no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento), no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Req: 81900000401888

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97854381 em 02/05/2019

Protocolo 196887712 de 25/04/2019

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 8897194826842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 87

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, à título de distribuição de lucros, observada as disposições regulamentares pertinentes.

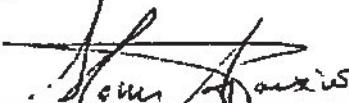
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

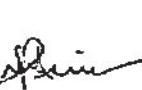
virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador-Ba.

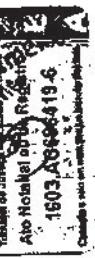
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 8 de abril de 2019.


CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO


RECONHECIMENTO ARAIXO

NILTON PEREIRA DA SILVA

TABELLÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA Rua Sílvia Andrade Pena, nº 315 - QD. Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto Bairro Pilanguetas - CEP: 42700-000 - Lauro de Freitas - BA Tel.: (71) 3036-4500 - Email: tabelionato.notas.laudordefreitas@outlookmail.com		TABELLÃO OFICIAL DE NOTAS SALVADOR/BA Andrédo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre Tabalão Bel. Valter da Silva Reis Reconheço por SEMFLHANÇA a(s) firma(s) de 2281-801-CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO..... Salvador, 30 de Abril de 2018 - (LDSN) Em testemunha () da verdade KUAN REHEIS MEDEIROS DOS SANTOS MARVALDO ESCREVENTE Fol. 1 R\$ 2,42 Total: R\$5,00	
Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de NILTON PEREIRA DA SILVA (236506) . Selo(s): 1494.AD - 083336-4..... Lauro de Freitas 30/04/2018 em Testemunho () da verdade KUAN REHEIS MEDEIROS DOS SANTOS MARVALDO ESCREVENTE Fol. 1 R\$ 2,42 Total: R\$5,00		1494AD0833364 30 OF NS Salvador, 30 de Abril de 2018 - (LDSN) Em testemunha () da verdade LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCREVENTE Email: R\$2,41, Tr. Enc. R\$1,72 FECOM, R\$0,66 MPGL R\$0,06 Defs. R\$0,10 Total: R\$5,00	
 LO3 / 0442927			

Req: 81900000401888

Página 5

Certifico o Registro sob o nº 97854381 em 02/05/2019

Protocolo 196887712 de 25/04/2019

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8897194826842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)



SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 88



196887712

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
PROTOCOLO	196887712 - 25/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202760388
 CNPJ 07.238.592/0001-23
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97854381



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97854381 em 02/05/2019

Protocolo 196887712 de 25/04/2019

Nome da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29202760388

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 88971948268642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA
SOCIETADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO

NAILTON PEREIRA DA SILVA

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202760388, com sede Avenida Vasco da Gama, 655, Sala 202, Engenho Velho de Brotas Salvador, BA, CEP 40.240-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.238.592/0001-23, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual com transformação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETARIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **NAILTON PEREIRA DA SILVA**, detentor de 7.000 (Sete mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real).cada uma, correspondendo a R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **NAILTON PEREIRA DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) direta e irrevogavelmente, ao sócio **CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, o capital social da sociedade que é no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscrito e integralizado em moedas correntes do País, fica assim distribuído:

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/09/2020



Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 90



ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO com 700.000 (Setecentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUINTA – Fica transformada esta sociedade LTDA em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passando o nome empresarial a ser: **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social será no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/09/2020



Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA
SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

ATO CONSTITUTIVO

CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO [REDACTED]

Único sócio da empresa **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede Avenida Vasco da Gama, 655, Sala 202, Engenho Velho de Brotas Salvador, BA, CEP 40.240-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.238.592/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O titular **CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI, manterá suas atividades da matriz na Avenida Vasco da Gama, 655, Sala 202, Engenho Velho de Brotas Salvador, BA, CEP 40.240-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Página 3

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/09/2020



Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA
SOCIEDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

CNAE FISCAL:

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida por **CLÓVIS ALBERICO DA PAIXÃO**, com os poderes e atribuições de nomear e constituir procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Página 4

*Não
é
assinado*

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/09/2020



Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFORMAÇÃO Nº 5 DA
SOCIÉDADE JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 07.238.592/0001-23

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro desta cidade de Salvador - Ba, para as questões emergentes do presente contrato de sociedade.

E por assim ter justo e contratado, passa a assinar a presente contrato em 01 (Uma) via de igual teor para um só efeito, ficando uma via devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador - Ba, 17 de Agosto de 2020.

CLOVIS ALBERICO DA PAIXÃO

NAILTON PEREIRA DA SILVA*

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



203679954

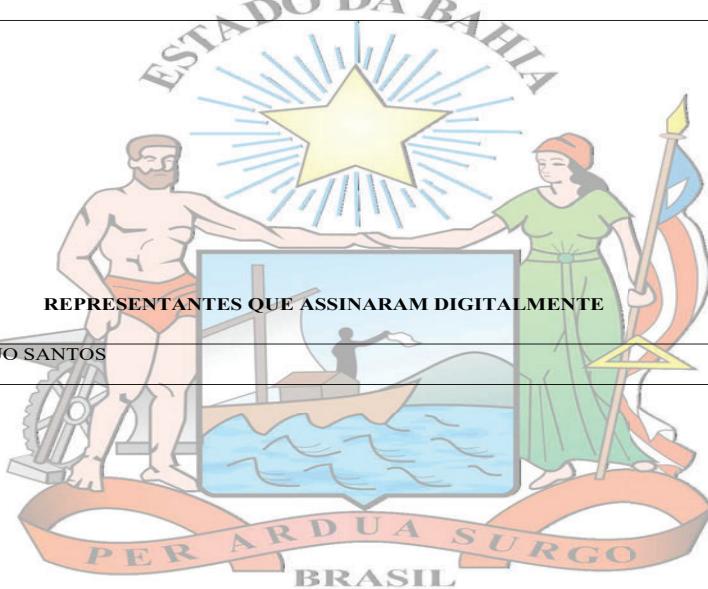
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI
PROTÓCOLO	203679954 - 02/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600529821
 CNPJ 07.238.592/0001-23
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600529821 DE 04/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/09/2020

Cpf: 51214687504 - REGINALDO ARAUJO SANTOS



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600529821 em 04/09/2020

Protocolo 203679954 de 02/09/2020

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Chancela 119404713254863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E
MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 07.238.592/0001-23



CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO.

Titular da empresa de nome **JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600529821**, com sede Avenida Vasco da Gama, 655, Sala 202, Engenho Velho de Brotas Salvador, BA, CEP 40240090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o **nº 07.238.592/0001-23**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 786, EDF TANCREDO NEVES TRADE CENTER SALA 201, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770.**

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICAS COSNTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR/BA**.

Req: 81100000700728

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98074863 em 25/05/2021

Protocolo 218885717 de 25/05/2021

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120977144236868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 96

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28101456520-CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyl-T54S8DyTzDyIA&chave2=BT-06acCpMpEpIH2nWncfRg

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E
MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 07.238.592/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qMv-T5s8Dyr7DyIA&chave2=BT-06acCPMPeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28101456520-CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO, [REDACTED]

Titular da empresa de nome **JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600529821**, com sede **Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edif Tancredo Neves Trade Center, Sala 201, Caminho Das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-770.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **07.238.592/0001-23**, delibera e ajusta a presente **consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI** e nome fantasia: **JC ENGENHARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edif Tancredo Neves Trade Center Sala 201, Caminho Das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto (s) social (ais): Serviços de Engenharia; Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás; Instalação Manutenção Elétricas Construção de Redes de Transportes por Dutos; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas; Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndios e Serviços de Pintura de Edifícios em Geral.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia

Req: 81100000700728

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98074863 em 25/05/2021

Protocolo 218885717 de 25/05/2021

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120977144236868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 97



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E
MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 07.238.592/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMv1-T5+S8DyTzPyIA&chave2=BT-06accpmpetH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28101456520-CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em: 20/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO, com 700.000 (setecentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de distribuição de lucro ou pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas

Req: 81100000700728

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98074863 em 25/05/2021

Protocolo 218885717 de 25/05/2021

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120977144236868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 98



quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, 19 de maio de 2021.

CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO

Req: 81100000700728

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98074863 em 25/05/2021

Protocolo 218885717 de 25/05/2021

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120977144236868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





218885717

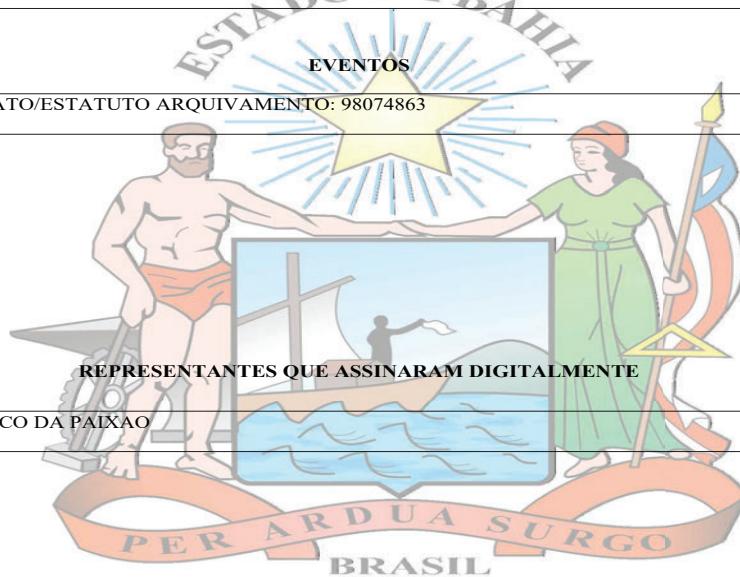
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI
PROTÓCOLO	218885717 - 25/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600529821
 CNPJ 07.238.592/0001-23
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98074863 DE 25/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/05/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98074863



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98074863 em 25/05/2021

Protocolo 218885717 de 25/05/2021

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Chancela 120977144236868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO,

Titular da empresa de nome JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600529821, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edif Tancredo Neves Trade Cente Sala 201, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.238.592/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICAS COSNTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 6 de outubro de 2021.

Req: 81100001387942

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98120810 em 07/10/2021

Protocolo 217758584 de 07/10/2021

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94922564161855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 101



http://assassinador.pscs.com.br/assassinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHRAx7FUwpXXUSfdeobL70PrPsM0KBfxwhaAHS4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28101456520-CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO

CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO

Req: 81100001387942

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98120810 em 07/10/2021

Protocolo 217758584 de 07/10/2021

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94922564161855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217758584

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI
PROTÓCOLO	217758584 - 07/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600529821
 CNPJ 07.238.592/0001-23
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98120810 DE 07/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 07/10/2021



Cpf: 28101456520 - CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO - Assinado em 06/10/2021 às 09:53:09

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98120810 em 07/10/2021

Protocolo 217758584 de 07/10/2021

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Chancela 94922564161855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 07.238.592/0001-23



CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO, [REDACTED]

Titular da empresa de nome JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600529821, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edif Tancredo Neves Trade Cente Sala 201, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.238.592/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sítio à RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 000297, EDIF:ATLANTA EMPRESARIAL;SALA:1105, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-235.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICAS COSNTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES E LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS; SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO, TAIS COMO INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81200000587022

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186320 em 02/05/2022

Protocolo 226182975 de 28/04/2022

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 80489202569040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0644393)

SEI 19.09.02336.0007135/2023-66 / pg. 104

http://assinador.pscs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave1=4awjxjy3M0c82vb3hz0zz0-WtCCookj3ToBvpHYza20
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28101456520-CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO



CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 25 de abril de 2022.

CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C82vb3hz0zz0-WtCCookj3ToBvpopHYza20
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28101456520-CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO

Req: 81200000587022

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186320 em 02/05/2022

Protocolo 226182975 de 28/04/2022

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 80489202569040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226182975

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI
PROTÓCOLO	226182975 - 28/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600529821
 CNPJ 07.238.592/0001-23
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186320 DE 02/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2022



Cpf: 28101456520 - CLOVIS ALBERICO DA PAIXAO - Assinado em 28/04/2022 às 17:44:28

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186320 em 02/05/2022

Protocolo 226182975 de 28/04/2022

Nome da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI NIRE 29600529821

Chancela 80489202569040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REPARO EM SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

EMPRESA: JTEC ELETRICA E MANUTEÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA IBICARAI N 02 CAMAÇARI – BA

CNPJ: 23.865.563/0001-48

TELEFONE: 71 991971414

CONTATO: JOBSON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de Serviço em Sistema de Detecção de Alarme e Incêndio, incluindo verificação/reparação/configuração de centrais de incêndio (FIKE), periféricos componentes do SDAI (detectores, acionadores, sirenes, etc.), laços, cabeamento e endereçamento, e identificação de componentes defeituosos, de forma que seja estabelecido o funcionamento do sistema, excluindo-se o fornecimento de materiais e componentes.	unidade	1	32.500,00	32.500,00
TOTAL GERAL					32.500,00

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.
- 2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
- 3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;
- 4 – Lista dos Equipamentos do SDAI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE
SIS. DE DETC. DE INCENDIO – CENTRAL CHEETAH Xi 10-068 FIKE	UNIDADE	2
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - SLM-SUPPLEMENTAL LOOP MODULE (adds 2 loops 254 deviced per loop)	UNIDADE	2
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Fiber Optic Network Card	UNIDADE	2
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Batery, 12 V 33Ah	UNIDADE	4
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Battery, Enclosure, 33Ah, Red, no Batteries	UNIDADE	2
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Remote Display	UNIDADE	1
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Infrared (IR) Tool Remote Control for Programming/Testing Devices	UNIDADE	1
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Photo Sensor (ED-P)	UNIDADE	93
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Photo /135F Hear Combination Sensor (ED-PT)	UNIDADE	163
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Heat Sensor, 135-190F (57-88C) Fixed Temp/Rate of Rise (ED-T)	UNIDADE	667
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Ion Sensor (ED-I)	UNIDADE	317
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Sensor Base 6" (EBF)	UNIDADE	1178
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Sensor Base 6" w/ built in isolators (EBFI)	UNIDADE	62

SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Monitor Module 4" (EM-1SM)	UNIDADE	75
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Supervised Control Module (EM-1SR)	UNIDADE	75
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - intelligent Pull Station (EP-D2)	UNIDADE	75
SIS. DE DETC. DE INCENDIO - Horn/Strobe GEN EVAC RED	UNIDADE	75
5 - Prazo de execução: 60 dias corridos.		
6 - Validade da Proposta: 45 dias.		
7 – Data da Proposta: 04/04/2023		

JOBSON
BARBOSA DE
ALMEIDA: [REDACTED] 

 Assinado digitalmente por **JOBSON**
BARBOSA DE
ALMEIDA [REDACTED]

Assinado de forma
 digital por **JOBSON**
BARBOSA DE
ALMEIDA [REDACTED]
 Dados: 2023.04.04
 10:51:26 -03'00'

Assinatura [REDACTED]

SALVADOR, 20 DE ABRIL DE 2023.

AO
 MP;
 A/C: Srs. Jaime Khalil e Magdyel Rego

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<i>Prestação de Serviço em Sistema de Detecção de alarme e Incêndio, incluindo verificação/reparação/configuração de centrais de incêndio (FIKE), periféricos componentes do SDAI (detectores, acionadores, sirenes, etc.), laços, cabeamento e endereçamento, e identificação de componentes defeituosos, de forma que seja estabelecido o funcionamento do sistema, excluindo-se o fornecimento de materiais e componentes.</i>	1	UND	R\$ 35.561,18	R\$ 35.561,18
VALOR TOTAL					R\$ 35.561,18
<i>(TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS, E DEZOITO CENTAVOS).</i>					

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

COND. DE PAGAMENTO: C/ EMPENHO


Fabíola Oliveira
 Secretária
Arq'tec Comércio e Serviços Ltda

DESPACHO

Conforme solicitação disposta na Comunicação Interna 45 (0618249), autorizada pela SGA através do Despacho 0619530, informamos a inserção dos documentos necessários à instrução de processo de Dispensa de Licitação. Informamos também o código da atividade econômica, 43.22-3-03.

Desta forma, encaminhamos o presente expediente para devida tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 24/03/2022, às 73:37:37 conforme Número de Matrícula 74 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador **0645543** e o código CRC **0278A6AC**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Código da Unidade Gestora:
0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Saldo Orçamentário:
R\$ 518.959,01

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.000

Responsável pela Informação:
Waneska de Souza Borges

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
14



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 25/04/2023, às 15:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0645680** e o código CRC **B9F24E94**.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando o reparo do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio da sede CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de possibilitar o pleno funcionamento do sistema da sede CAB, garantindo níveis de segurança satisfatórios dessas instalações.

O valor estimado para o serviço é R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e o prazo de execução é 60 (sessenta) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905);
- Suplente: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669).

Dante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 24/03/2022, às 74:, 4àconforme Ato Normativo nº 035àde 74 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0645743** e o código CRC **EC35128A**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ **07.238.592/0001-23**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0645824), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/03/2022, às 5:00 horas. Número de identificação: 0645781. Data de emissão: 24/03/2022. Local: Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código verificador **0645781** e o código CRC **F02B13E8**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005, encaminhado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Manutenção Predial, para prestação de serviço de reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio da Sede CAB.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA**, pelo preço proposto de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme proposta 0644420

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Por fim, e considerando:

1. Que o presente expediente foi instruído no dia 23/03/2023;
2. Que consta um despacho da Superintendência de Gestão Administrativa autorizando a contratar com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005 em 28/03/2023.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/03/2022, às 5:34, conforme Ato Normativo nº 037/2022 de 54 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0645851** e o código CRC **65BC582B**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações (doc. 0645851), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, pelo preço proposto de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para prestação de serviço de reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio da Sede CAB.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 24/03/2022, às 55:, 24 conforme feito Aformativo 03º à de 57 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Neficador **0645971** e o código CRC **9283E02C**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviço de reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio da Sede CAB pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0645971) em 26/04/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/03/2022, às 15:53:56, conforme Ato Normativo nº 036/2020 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647045** e o código CRC **2A1AAAD3**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0010066/2023-72, que encontra-se relacionado a este expediente.

Por fim, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 24/03/2022, às 15:54:25, conforme foi armazenado no 03º andar de 57 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Gerador **0647420** e o código CRC **255B4D3C**.

MANIFESTAÇÃO

Reabrimos o presente expediente para anexar a publicação da autorização para a contratação por dispensa de licitação no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.331 do dia 15/05/2023, conforme anexo 0664781.

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 15/05/2023, às 09:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0664436** e o código CRC **5277A5F4**.

c) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas nos artigos 129, § 3º, da Constituição Federal, e art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, nas demais disposições legais pertinentes, no Regulamento do Concurso e neste edital.

[...]

10.2 O requerimento de inscrição definitiva estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ba_23_promotor e deverá ser enviado pelo candidato, via upload, acompanhado da imagem legível dos seguintes documentos, nos termos do Regulamento do concurso:

[...]

X – certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data de inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, levada a efeito após a obtenção do grau de bacharel em Direito, acompanhada dos documentos comprobatórios da atividade jurídica.

[...]

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.117585/2013 – Processo Administrativo Disciplinar. O Superintendente de Gestão Administrativa decide pelo arquivamento do processo, tendo em vista o reconhecimento da prescrição. Salvador, 12/05/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.7295/2020 – Processo Sancionatório para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa PRIMER MATERIAIS E PEÇAS EIRELI, CNPJ 29.936.551/0001-43, na execução do contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2020-SGA. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela absolvição da empresa PRIMER MATERIAIS E PEÇAS EIRELI e consequente arquivamento do mencionado procedimento. Parecer Técnico-Jurídico nº 311/2023. Salvador, 12/05/2023.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA. Processo SEI: 19.09.00869.0009810/2023-88. Parecer Jurídico: 320/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Cooperativa de Crédito dos Servidores Públicos do Estado da Bahia Ltda – Sicoob Cred Executivo, CNPJ nº 04.321.309/0001-34. Objeto: o credenciamento da Cooperativa de Crédito dos Servidores Públicos do Estado da Bahia Ltda – Sicoob Cred Executivo no Cadastro Geral de Consignatárias do Ministério Público do Estado da Bahia, de modo a estabelecer as condições gerais e os critérios a serem observados no processamento de consignações facultativas em folha de pagamento de membros e servidores deste MPBA, expressamente autorizadas mediante contratos de concessão de empréstimos celebrados entre estes e o INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.330, do dia 12/05/2023, do Diário da Justiça Eletrônico.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – CEAF. Processo SEI: 19.09.45340.0009804/2023-27. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Racional Comércio e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 13.534.094/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de montagem de estantes fixas. Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Data da autorização da contratação: 26/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0007 - Ação (P/A/OE) 4309. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023 - DEA. Processo SEI: 19.09.02336.0007135/2023-66. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa JC Serviços de Construção e Manutenção Ltda, CNPJ nº 07.238.592/0001-23. Objeto: Prestação de serviço de reparo Sistema Detecção e Alarme Incêndio da Sede CAB. Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Data da autorização da contratação: 26/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0048 - Ação (P/A/OE) 4734. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso I, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023 - DADM. Processo SEI: 19.09.02345.0007061/2023-68. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gomaq Máquinas para Escritório Limitada, CNPJ nº 61.457.941/0005-77. Objeto: Aquisição de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother. Valor: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). Data da autorização da contratação: 26/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.30. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.